

A Possibilidade da Desaposentação no Brasil

GODINHO, Pablo San Martins

SOARES, Rodrigo da Silva (Autores)

COSTA, José Ricardo Caetano (orientador)

pablo_godinho@hotmail.com

Evento: XXIV Congresso de Iniciação

Área do conhecimento: Direito Previdenciário

Palavras-chave: DESAPOSENTAÇÃO; POSSIBILIDADE; JUDICIALIZAÇÃO.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre o tema da desaposentação. O objetivo principal é demonstrar a possibilidade da concessão de uma nova aposentadoria do trabalhador vinculado ao RGPS que seguiu trabalhando ou retornou ao trabalho depois de um determinado tempo.

Ao longo do artigo serão abordados os principais argumentos jurídicos que viabilizam a concessão de um novo benefício previdenciário através da desaposentação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente artigo tem na sua base teórica dois autores de base. Os autores nos quais nos refugiamos para estabelecer a base teórica do presente artigo foram Marco Aurélio Serau Junior com seu livro “Desaposentação: Novas perspectivas teóricas e práticas” e Fábio Zambitte Ibrahim com seu livro “Curso de Direito Previdenciário - 16ª Edição - Ano 2011”.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Depreende-se do trabalho realizado que é possível, com base nos fundamentos jurídicos, bem como nas próprias contribuições vertidas pelos segurados ao longo dos anos que seguiram trabalhando mesmo após a primeira aposentadoria, ser possível a concessão de um novo benefício. Chega-se a tal resultado por entender-se que existe uma fonte clara de custeio do novo benefício muito embora discuta-se a respeito da manutenção do equilíbrio atuarial existindo posições divergentes a respeito de ocorrer ou não um desequilíbrio atuarial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Previdência social visa segurar os trabalhadores vinculados a ela, sendo regida por uma série de Princípios e normas os quais devem ser respeitados pela administração pública. Vale dizer também, que a Previdência está elencada dentro dos princípios fundamentais e isso implica dizer que tais princípios aplicam-se aos institutos de direito ligados aquela. Sendo assim, diz-se que a concessão de um novo benefício previdenciário - o qual visa proporcionar uma vida melhor e mais digna ao trabalhador - possui íntima relação com a dignidade da pessoa humana e trata-se de um ato de Justiça Social.

REFERÊNCIAS

- SERAU JR., Marco Aurélio Marco. DESAPOSENTAÇÃO: NOVAS PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, 5ª edição, Rio de Janeiro, 2014.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, 16ª Edição, Niterói, 2011".

RODRIGUES, Elaine Mara Dias Bastos. DO INSTITUTO DA DESAPOSENTAÇÃO: POSSIBILIDADE DO SEGURADO AUFERIR MELHORES BENEFÍCIOS. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DIAS, Clara Angélica Gonçalves. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL. Revista do Instituto Sergipano de Direito do Estado – REIDese, Sergipe, 2012. Disponível em <http://www.reidese.com.br/> - ISSN 2176-9818.

TERLAN, Dieison Alex; CARVALHO, Rodrigo de. A desapropriação no regime geral da previdência social. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 4, n.1, p. 622-642, 1º Trimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044

DALLEASTE, Fábio Soares. DESAPOSENTAÇÃO: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL. Universidade Federal Do Rio Grande do Sul - Faculdade de Direito - Departamento de Direito Econômico e do trabalho, Porto Alegre, 2014. Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/>.

FRANCESCHINI, Letícia Bacchi. O DIREITO À DESAPOSENTAÇÃO. Universidade Federal Do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/>.